

## **Programa Especial – Chamada FUNDECT/CAPES Nº 01/2011 – MINTER/DINTER-MS**

### **Cadastro das Propostas de Programas de Mestrado e/ou Doutorado Interinstitucional (MINTER/DINTER) Aprovadas na AÇÃO INDUZIDA/CAPES – CONVITE 2010**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (**CAPES**), torna público o presente Programa Especial e convida os pesquisadores doutores com vínculo empregatício em Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a cadastrarem as propostas de programas de mestrado e/doutorado interinstitucional aprovadas pela CAPES, em conformidade com as disposições da Ação Induzida – Convite Mestrado/Doutorado Interinstitucional – Fundações de Amparo à Pesquisa, publicado pela CAPES em 22 de novembro de 2010 – Diretoria de Avaliação e Diretoria de Programas e Bolsas.

#### **1. OBJETO**

O presente Programa tem como objetivo auxiliar a implementação dos Programas de Mestrado/Doutorado Interinstitucional – MINTER/DINTER, cujas propostas foram aprovadas na ação Induzida DINTER realizada pela CAPES em 2010 e em concordância com a FUNDECT. As propostas deverão ser apresentadas solidariamente com a IES que possui programas de pós-graduação já consolidados (conceito maior ou igual a 5). As propostas devem estar de acordo com as instruções contidas com as regras estabelecidas pela Portaria CAPES – DAV nº 067, de 14 setembro de 2005, pela Portaria CAPES nº 100, de 24 de outubro de 2007, e pela legislação aplicável à matéria.

#### **2. CRONOGRAMA**

- Envio das propostas: **01 de junho a 01 de julho de 2011**
- Divulgação dos resultados: **a partir de 01 de julho de 2011**
- Contratação das propostas: **a partir de 15 de julho de 2011**

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

O presente Programa apoiará a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* interinstitucionais nas modalidades mestrado (MINTER) e/ou doutorado (DINTER), oferecidos pelas IES no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as normas e exigências estabelecidas na Portaria nº 067, de 14 de setembro de 2005, da CAPES – DAV.

### **4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

Para o ano de 2011, o presente Programa terá o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da FUNDECT.

### **5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ENVIO NO SIGFUNDECT**

**5.1.** Cadastro atualizado do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT - <http://www.fundect.ms.gov.br>).

**5.2.** Currículo atualizado do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq).

**5.3.** Formulário Eletrônico de Proposta enviado pelo SIGFUNDECT anexando a Proposta conforme enviada à CAPES (formato doc, rtf ou pdf).

**5.4.** Detalhamento dos itens de custeio aprovados pela CAPES e FUNDECT.

### **6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** Cada candidato deverá enviar, exclusivamente, via Internet pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto.

**6.2.** As propostas devem ser transmitidas à FUNDECT até às 23horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das propostas (item 2). O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada.

**6.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 6.2.

**6.4.** A FUNDECT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

### **7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

Somente as propostas aprovadas pela CAPES devem ser cadastradas e apoiadas neste Programa. A avaliação será composta de duas fases: (I) Análise de Enquadramento e (II) Análise do Orçamento.

## **8. ENDEREÇO**

Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no seguinte endereço:

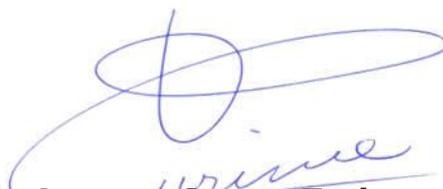
### **FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul**

Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia

CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS

Tel/Fax : (67) 3316-6710

E-mail: [secretaria@fundect.ms.gov.br](mailto:secretaria@fundect.ms.gov.br)



**Marcelo Augusto Santos Turine**

Diretor-Presidente